

**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS TRABALHADORES DA  
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO -  
CREDIPRODESP**

**CNPJ nº 67.915.868/0001-92 / NIRE nº 35400022418**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA - DIGITAL**

A Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo Dos Trabalhadores da Cia. De Processamento de Dados do Estado de São Paulo - CREDIPRODESP, por meio do Presidente do Conselho de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o estatuto social, convoca seus associados, que nesta data são 1.139 (um mil, cento e trinta e nove) em condições de votar, para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA - DIGITAL**, a ser realizada em **29 de abril de 2026**, obedecendo aos seguintes horários e “quórum” para sua instalação, cumprindo o que determina o Estatuto Social: às 11h00 (onze horas), em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; as 12h00 (doze horas), em segunda convocação, com a presença de metade dos associados mais um; ou às 13h00 (treze horas), em terceira e última convocação, com a presença mínima de 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

**ORDEM DO DIA:**

**EXTRAORDINÁRIA:**

1. Reforma ampla do Estatuto Social, destacando a alteração da categoria e descontinuidade do Conselho Fiscal;
2. Reforma ampla do Regulamento Eleitoral.

**ORDINÁRIA**

1. Prestação de contas do 1º e 2º semestres do exercício de 2025, compreendendo o Relatório de Gestão, Balanço Patrimonial, o Demonstrativo de Sobras ou Perdas, Relatório da Auditoria Cooperativa e o Parecer do Conselho Fiscal;
2. Ratificação da Utilização da Reserva Legal para absorção do impacto da implementação da Resolução CMN nº 4.966/2021;
3. Ratificação do Pagamento de Juros ao Capital;
4. Destinação das sobras apuradas no exercício de 2025 e sua fórmula de cálculo;
5. Realocação do Saldo do Fundo de Investimentos;
6. Aplicação do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES;
7. Fixação das cédulas de presença dos membros do Conselho de Administração;
8. Fixação das cédulas de presença dos membros do Conselho Fiscal;
9. Fixação do valor global para pagamento dos honorários dos membros da Diretoria Executiva;
10. Eleição dos Membros do Conselho Fiscal;
11. Outros assuntos de interesse social (sem deliberação).

Taboão da Serra, 17 de abril de 2026.

**Alex Sandro da Silva**  
Presidente do Conselho de Administração

**NOTA I:** A Assembleia Geral Ordinária ocorrerá de forma **DIGITAL**, por meio dos aplicativos Microsoft Teams (apresentação) e Sicoob Moob (votação), disponíveis gratuitamente nas lojas virtuais Apple Store e Google Play, acessível a todos os associados, que poderão participar e votar.

**NOTA II:** Após o download do aplicativo Sicoob Moob, deverá ser escolhido a opção “não correntista”, incluir o número da cooperativa 4402 e senha utilizada para acesso ao SicoobNet (internet banking) para acesso ao sistema;

**NOTA III:** Os votos serão acolhidos e apurados na assembleia, sendo o resultado da votação divulgado automaticamente para todos os associados através do aplicativo Sicoob Moob e Microsoft Teams.

**NOTA IV:** O edital e outras informações podem ser obtidas detalhadamente na sede da cooperativa, bem como, através do sítio [www.crediprodesp.com.br](http://www.crediprodesp.com.br).

**NOTA V:** Conforme determina a Resolução do CMN nº 5.051 de 25/11/2022 em seu artigo 40, as Demonstrações Contábeis do exercício de 2025 acompanhadas do respectivo Parecer dos Auditores Independentes, estão à disposição dos associados na sede da Cooperativa e no site [www.crediprodesp.com.br](http://www.crediprodesp.com.br).

**NOTA VI:** O Comunicado da Crediprodesp nº 004/2026, que dispõe sobre o período e regras para inscrição das chapas do Conselho Fiscal, foi disponibilizado eletronicamente, em 27/02/2026, por meio de e-mail marketing.

**NOTA VII:** A Comissão Eleitoral, constituída nos termos do art. 20 do Regulamento Eleitoral, é composta pelos seguintes membros: Thiago da Costa, Milton Akira Yoshida e Gilmar Curvelo.

**NOTA VIII:** O Processo Eleitoral se dará nos termos do Regulamento Eleitoral aprovado em assembleia.

**NOTA IX:** A cooperativa não se responsabiliza por problemas decorrentes dos equipamentos de informática ou da conexão à rede mundial de computadores dos associados, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle.